



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

QUARTA- FEIRA – 10 DE JULHO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 119

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ PÚBLICA:

- **PORTARIA (SEC) Nº 049/2024:** DESIGNAR LUZINETE SAMPAIO DE SENA APROVADO(A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Elcydes Piaggio de Oliveira Júnior
- Rua Vivaldo Reis, 02, Ipecaetá – Ba
- Tel: 75 3685-2113



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA/SEC Nº 049/2024

De: 10 de julho de 2024

**“Designa local de lotação de servidor empossado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, realizado pelo Município de Ipecaetá/BA e dá outras providências.”**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE IPECAETÁ-BA**, no uso de suas atribuições legais e, com base no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 para a contratação 51 (cinquenta e uma) vagas imediatas, para diversas funções do Município de Ipecaetá, respaldada no art. 37 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Orgânica Municipal de Ipecaetá e da Lei Municipal nº 154, de 25 de março de 2005,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar **LUZINETE SAMPAIO DE SENA** aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 344/2024, de 12 de junho de 2024, classificado(a) em **9º Lugar**, para o cargo de Professor EJA Anos Iniciais (Etapas I, II e III), para desempenhar suas funções na **Escola Municipal Carlota Silva de Almeida** Unidade Escolar vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de **20 horas**, a partir desta data.

**Parágrafo Único** - O local de exercício das funções mencionado no *caput* poderá, diante da necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal, ser alterado a qualquer tempo diante da provocação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Unidade Escolar requisitante.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipecaetá, 10 de julho de 2024.

**Renata Souza Rodrigues Bastos**  
Secretária Mun. de Educação e Cultura  
Decreto Municipal nº 08/2021